PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 076/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 2.669.802,15 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e dois reais e quinze centavos), os quais serão aplicados em várias secretarias municipais, conforme descrito no artigo 1°.

A justificativa apresentada, especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para:

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA: cobrir despesas com execução de obras de reforma e ampliação do prédio administrativo Palácio Alfredo Simch;

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO: cobrir despesas com combustível, aquisição de máquinas, horas máquinas, equipamento de limpeza urbana;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: cobrir despesas com concessão de auxílio as empresas atingidas pelas enchentes;

SECRETARIA DO INTERIOR: cobrir despesas com aquisição de combustível e horas máquinas;

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA: cobrir despesas com serviços de veterinário prestados aos animais em situação de abandono.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo e servirá de cobertura recursos recebidos do Governo Federal referente ao Apoio Financeiro aos Municípios- Medida Provisória 1.222/24.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 18 de junho de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.06.18 16:15:50 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo